PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

042

PROJETO DE LEI N.º ~~033~~ - 12 DE MAIO DE 2023.

==========

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº. 4.988, de 01 de novembro de 2022.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 1º, da Lei Municipal nº. 4.988, de 01 de novembro de 2022, passa a vigorar com a inclusão do seguinte parágrafo:

"Art. 1º.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho poderá ser alterado com as devidas justificativas, desde que previamente aprovado pelo Órgão Gestor."

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/EC32-8A59-73F6-66A6 e informe o código EC32-8A59-73F6-66A6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EC32-8A59-73F6-66A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 12/05/2023 15:02:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/EC32-8A59-73F6-66A6